

**DECRETO Nº 2.991, de 04 de maio de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-141.553,91 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.127.801 33901300	0100	207,08
1.2035			

1.07.0.15.127.801 33903600 1.2035	0100	1.035,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.800 33903900 1.2052	0105	140.311,44
TOTAL		141.553,91

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,  
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.127.801 33903900 1.2035		0100	1.242,47
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.800 44905100 1.1024		0105	140.311,44
TOTAL			141.553,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de maio de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal